



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PROJETO RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2026

Altera o art. 19 da Resolução Legislativa nº 01/2025, que dispõe sobre a concessão, o pagamento, a prestação de contas de diárias e indenizações de transporte a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte Projeto de Resolução Legislativa, para apreciação e deliberação do Plenário:

Art. 1º

Fica alterado o art. 19 da Resolução Legislativa nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Os valores estipulados nesta Resolução Legislativa referentes às diárias serão atualizados anualmente, após a divulgação oficial do índice, com base na variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, relativa ao ano anterior (janeiro a dezembro).”

Art. 2º

Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

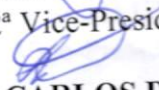
Revogam-se as disposições em contrário.

Ametista do Sul/RS, 15 de janeiro de 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

MARCOS ANTÔNIO FORCHESATTO
1º Vice-Presidente


MAURICIA SCHMIDT GHENO
2ª Vice-Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

JUSTIFICATIVA PROJETO RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2026

O presente Projeto de Resolução Legislativa, de iniciativa da Mesa Diretora, tem por finalidade alterar o art. 19 da Resolução Legislativa nº 01/2025, que dispõe sobre a concessão, o pagamento, a prestação de contas de diárias e indenizações de transporte a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

A alteração proposta visa adequar o índice de atualização monetária aplicado às diárias e indenizações de transporte, substituindo o IGPM pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, por se tratar do índice oficial de inflação, amplamente adotado pela Administração Pública e recomendado pelos órgãos de controle externo.

O texto também estabelece que a atualização anual será realizada com base na variação do IPCA relativa ao ano civil imediatamente anterior (janeiro a dezembro), após a divulgação oficial do índice, produzindo efeitos financeiros exclusivamente a partir do exercício seguinte, o que assegura previsibilidade orçamentária, respeito ao princípio da anualidade e maior segurança jurídica.

Ressalta-se que as diárias e indenizações de transporte possuem natureza indenizatória, não se confundindo com remuneração ou subsídio, razão pela qual a atualização prevista limita-se à recomposição do valor da moeda, sem implicar aumento real.

Dessa forma, a proposta busca alinhar a normativa interna da Câmara Municipal às boas práticas da Administração Pública, bem como aos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, economicidade e transparência, prevenindo eventuais questionamentos pelos órgãos de fiscalização.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução Legislativa à apreciação do Plenário, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Ametista do Sul/RS, 15 de janeiro de 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA

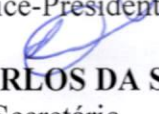
Presidente


MARCOS ANTÔNIO FORCHESATTO

1º Vice-Presidente


MAURICIA SCHMIDT GHENO

2ª Vice-Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA

Secretário

